

Prefeitura Municipal de Valente

Pregão Presencial Nº 08 – 027/2021
Processo Administrativo Nº 346/2021

3º TERMO ADITIVO

Empresa:
SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA EIRELI

Data do Termo Aditivo
28/02/2023

Objeto:
~~Contratação~~ de empresa especializada para prestação de serviço na
LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM LICENÇA DE SISTEMAS DE
INFORMÁTICA com manutenção adaptativa, corretiva, suporte técnico
de sistemas de correlatos para atender as necessidades de diversas
Secretarias deste Município.

Número do Contrato:
185/2021

Regulamentação da matéria disposta no artigos 57, inciso II e 65, inciso II, da Lei Nº
8.666/93, a saber



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Memorando de Secretaria

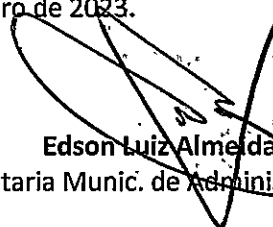
Senhor Prefeito Municipal de Valente – Bahia.
Ilmo. Sr. Ubaldino Amaral de Oliveira.

Venho através deste comunicar que devido a existência de consideráveis saldos dos objetos licitados, e, em face a aproximação do término do prazo do aditivo do contrato nº 185/2021 de 01/06/2021, referente ao procedimento de licitação PREGÃO PRESENCIAL nº. 08-027/2021 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM LICENÇA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA com manutenção adaptativa, corretiva, suporte técnico de sistemas de correlatos para atender as necessidades de diversas Secretarias deste Município. Se faz necessário, pois mais vantajoso para a municipalidade a prorrogação do prazo de execução e a vigência de tal contrato, pelo prazo de 07 (sete) meses, tal aditivo é necessário para garantir as execuções dos serviços básicos desta secretaria.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valente, Bahia 21 de fevereiro de 2023.


Edson Luiz Almeida Oliveira
Secretaria Munic. de Administração e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

GABINETE DO PREFEITO

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

Memorando do Gabinete do Prefeito.

Senhor Contador da Prefeitura Municipal de Valente - Bahia.

Ilmo. Sr. Mauro Rios Araújo.

Venho através deste comunicar que fora recebido no meu gabinete, ofício do Secretário Municipal de Administração e Fazenda comunicando que devido a existência de consideráveis saldos dos objetos licitados, e, em face a aproximação do termino do prazo do aditivo do contrato nº 185/2021, aditado prazo e execução em 30/12/2021 e 29/07/2022, referente ao procedimento de licitação PREGÃO PRESENCIAL nº. 08-027/2021 que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM LICENÇA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA com manutenção adaptativa, corretiva, suporte técnico de sistemas de correlatos para atender as necessidades de diversas Secretarias deste Município., se faz necessário, pois mais vantajoso para a municipalidade a prorrogação do prazo de execução e a vigência de tal contrato, pelo prazo de 07 (sete) meses, Sendo que para tanto devemos tomar as providencias contábeis cabíveis, principalmente no que concerne a existência de recursos orçamentários, em face a lei orçamentária de 2023, além dos já disponibilizados no procedimento licitatório.

De tal sorte em detrimento ao continuísmo dos serviços públicos, venho consultar vossa senhoria acerca da disponibilidade de unidades orçamentárias, orçamento 2023 para se aditar o prazo do contrato por mais 07 (sete) meses do total inicial.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valente, Bahia 21 de fevereiro de 2023.

Ubaldo Amara de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE CONTABILIDADE
Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

Memorando.

Senhor Prefeito Municipal de Valente - Bahia.

Ilmo. Sr. Ubaldino Amaral de Oliveira.

Em atenção a solicitação efetuada por vossa excelência referente a existência de recursos orçamentários para cobrir as despesas estimadas em futuro aditivo de prazo ao contrato nº. 185/2021, venho através deste comunicar a existência de previsão de recursos e saldos nas unidades orçamentárias no orçamento 2023, para que o referido contrato seja aditivado pelo prazo de 07 (sete) meses. Segue abaixo as ações do orçamento 2023 a serem utilizadas:

Unidade: 030300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Projeto/Atividade (Ação): 2033 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA
Elemento: 339040000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

Unidade: 040401 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade (Ação): 2008 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elemento: 339040000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

Unidade: 050500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade (Ação): 2035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento: 339040000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

Unidade: 050700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade (Ação): 2036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE
Elemento: 339040000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade: 071000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade (Ação): 2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento: 339040000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valente, Bahia 23 de fevereiro de 2023.

MAURO RIOS ARAÚJO
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

GABINETE DO PREFEITO

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Memorando do Gabinete do Prefeito.

Senhor Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente – Bahia.

Ilmo. Sr. Agamenon Pinto da Silva e Silva.

Conforme ofício do Secretário de Administração e Fazenda, e conforme a disponibilidade financeira e orçamentária já confirmada pelo contador municipal, Venho através deste solicitar, se possível, que esta comissão tome as providências cabíveis para aditar pelo prazo de 07 (sete) meses o contrato do procedimento licitatório nº. 08-027/2021 fato este justificado em face a existência de saldos dos objetos licitados que trazem vantagens econômico financeira para o município, sendo que para tanto devemos tomar as providências contábeis.

De tal sorte em detrimento ao contínuismo do setor de licitação municipal, venho solicitar de vossa excelência que tome as providências cabíveis para o referido contrato seja aditivado pelo prazo de 07 (sete) meses além do inicial.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valente, Bahia 24 de fevereiro de 2023.

Ubaldo Amara de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Memorando Interno de comunicação.

Ao Dpto. Jurídico,

Em conformidade a lei federal 8666/93, solicito que seja previamente analisada a possibilidade de aditar o contrato do nº. 185/2021 do procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 08-027/2021, e que seja elaborado parecer jurídico para que o mesmo transcorra em acordo a lei.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valente – Bahia, 24 de fevereiro de 2023.


AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

PARECER JURÍDICO.

*“Parecer elaborado pela assessoria jurídica
com o fim de instruir procedimento de aditivo
de prazo a contrato de licitação”*

Trata-se de procedimento administrativo com o intuito de realizar aditivo ao contrato nº. 185/2021 do procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 08-027/2021, Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM LICENÇA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA com manutenção adaptativa, corretiva, suporte técnico de sistemas de correlatos para atender as necessidades de diversas Secretarias deste Município., em face a existência de saldo nos objetos licitados que já encontram-se muito próximo ao fim de seu prazo.

O presente procedimento veio instruído com ofícios e memorandos de solicitações e demonstrativos dos quantitativos já consumidos desde a celebração do contrato.

Nesse sentido, cumpre transcrever a regulamentação da matéria disposta nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 1993, a saber:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – por acordo das partes:

(...)

para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, ...

(...)

Da dicção dos dispositivos transcritos em conjunto com o termo contratual, pode-se depreender, a princípio, que é juridicamente possível o pretendido pela administração, pois frente a informação de que a contratante necessita de (Objeto da Licitação) para a devida continuidade dos serviços públicos justifica tal aditivo no prazo do contrato inicial.

Ademais, há que se referendar e comprovar a regularidade fiscal da contratada, bem como se os preços ora contratados fazem jus aos atualmente praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Pertinente à disponibilidade orçamentária para cobrir despesas da alteração pretendida, entende-se prescindível sua demonstração em face ao aumento do prazo e sendo mantido o valor contratual, merecendo por tanto ajuste orçamentário em relação ao valor e dotações já empenhados.

Em face de todo o exposto, recomenda-se o retorno dos autos à Secretaria-Executiva deste ato para conhecimento e adoção das observações apontadas nesta manifestação, em especial a consulta dos preços que estão sendo praticados nesta época.

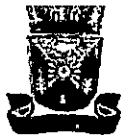
Nesse sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, pois a presente análise lastreia-se sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município de Valente, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa dos mesmos.

É a Informação,

Sub censura,

Valente – Bahia, 27 de fevereiro de 2023.

Antônio Dagoberto de Jesus Rios
Procurador Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 185/2021 ADICIONANDO-SE 07 (SETE) MESES AO PRAZO FINAL DO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM LICENÇA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA COM MANUTENÇÃO ADAPTATIVA, CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS DE CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO., CONFORME PREGÃO PRESENCIAL 08-027/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE VALENTE**, Estado da Bahia, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, nesta Cidade, CNPJ Nº 13.845.896/0001-51, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 086.097.645-91 e RG nº 01.542.909-12 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua 1ª de Maio, nº 80, B. Centro, Valente-Ba, CEP: 48890-000, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA EIRELI.**, situada na Av Avenida Da Franca, nº 393, Bairro: Comercio, Cidade: Salvador - Bahia, CEP: 40.010-000, CNPJ Nº 09.543.618/0001-72, representada neste ato pelo Sr. **Djalma Guimaraes Passos Sales**, portador da Carteira de Identidade nº 1.234.090-12, expedido por SSP/BA e CPF nº 131.872.285-34, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a licitação referida na cláusula primeira deste instrumento, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e, resolve celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo adicionar o prazo de execução e a vigência de tal contrato, passando-se a partir desta o contrato inicial nº. 185/2021. A ter o seu prazo de execução adicionado 07 (sete) meses, passando nas mesmas condições preestabelecidas até o dia 30 de setembro de 2023.

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto desta licitação parceladamente, sob ordem emitida pelo gestor conforme especificações contidas neste edital e na planilha orçamentária do instrumento originário, por haver **CONCORDADO** com o presente aditivo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Devido à aprovação da lei orçamentária anual 2022 o contrato original passará utilizar as seguintes dotações.

Unidade: 030300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Projeto/Atividade (Ação): 2033 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA

Elemento: 339040000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

Unidade: 040401 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade (Ação): 2008 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elemento: 339040000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

Unidade: 050500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

Projeto/Atividade (Ação): 2035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento: 339040000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

Unidade: 050700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade (Ação): 2036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE
Elemento: 339040000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade: 071000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade (Ação): 2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento: 339040000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

Ficam mantidas as demais cláusulas que não colidam com as cláusulas do instrumento originário. ADICIONANDO-SE APENAS O PRAZO E AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ACIMA CITADOS no presente termo aditivo.

E assim, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em três (03) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 02 (duas) testemunhas signatárias.

Valente - Bahia, 28 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA
PREFEITO

Testemunhas:

Nome:
CPF/RG:

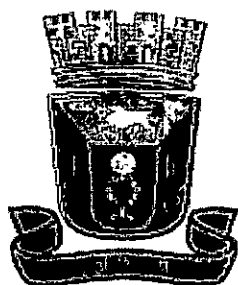
Jorge A. S. C. Silva
153 664 02808

CONTRATADO
SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA
EIRELI.

DJALMA GUIMARAES PASSOS SALES
Representante legal

Nome:
CPF/RG:

Djalma Guimarães Passos Sales
078.082.549-16



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUARTA-FEIRA – 15 DE MARÇO DE 2023 - ANO V – EDIÇÃO Nº 45

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

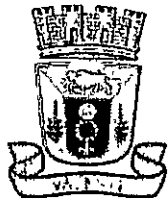
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

- **EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 185/PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-027/2021:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM LICENÇA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA COM MANUTENÇÃO ADAPTATIVA, CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS DE CORRELATOS.

REDE GERAL SERVICOS Assinado de forma digital por REDE
LTDA:08241186000182 GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
Dados: 2023.03.15 17:10:57 -03'00'

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba
- Tel: (75) 3263-2222



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUARTA-FEIRA
15 DE MARÇO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 45

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

MUNICÍPIO DE VALENTE-BA.
EXTRATO DE 3º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 185/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-027/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO 346/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM LICENÇA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA com manutenção adaptativa, corretiva, suporte técnico de sistemas de correlatos para atender as necessidades de diversas Secretarias deste Município. Contratada: SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ Nº 09.543.618/0001-72. Aditivo de Prazo: 07 (Sete) meses até 30 de setembro de 2023. Data do Aditivo: 28/02/2023.

Valente-Ba, 28 de fevereiro de 2023.

UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA
Prefeito

